



DECRETO Nº 078/2021
de 16 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 56.120,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDIRLENE NAZARE RODRIGUES, DIR. GABINETE E DEP. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS de(a)(o) SAO BENTO ABADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1114, de 26 de NOVEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 56.120,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - CULTURA

13.392.0472 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.034 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS. PROMOÇÃO DE GINCANAS E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS.

162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: 52.190,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Noventa Reais)

02.05.05 - CULTURA

13.392.0472 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.034 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS. PROMOÇÃO DE GINCANAS E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS.

162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: 3.930,00 (Três Mil Novecentos e Trinta Reais)

Adiciona: 56.120,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.01.01.03.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Aldir Blanc

56.120,00

162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

56.120,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO BENTO ABADE - MG, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIRLENE NAZARE RODRIGUES
DIR. GABINETE E DEP. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS